

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CAPELA DO SOCORRO

CADERNO TÉCNICO - RECREAÇÃO

- 1- **Objeto:** Contratação de Empresa para Fornecimento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atendimento aos polos de atendimento da DRE-CS do programa RECREIO NAS FÉRIAS edição janeiro de 2016.
- 2- Local de Entrega: ALMOXARIFADO: RUA JABURUNA, 82 JARDIM CRUZEIRO, CEP- 04803-040 São Paulo / SP TEL.: (11) 5660-6181
- 3- **Prazo:** O Prazo Máximo de entrega será de **(10) dez dias** Corridos da retirada da nota de empenho.

4- Descrição de Objeto:

Os materiais deverão ser entregues em kits ou caixas separados para 8 polos de acordo com a descrição abaixo:

LOTE UNICO				
Item	Descrição	Qtde	Montagem dos Kits	Unid.
1	COZINHA INFATIL	21	(5 kits com 3 cada) (3 kits com 2 cada)	unidade
2	MALETA KIT BELEZA	75	(5 kits com 12 cada) (3 kits com 5 cada)	unidade
3	KIT BELEZA	75		

5 - Especificações; LOTE ÚNICO

Itém 1: COZINHA INFATIL, tipo Magic Toys, Rosita ou similar, moderna, acompanhada de diversos acessórios (panelas, pratos, xícaras, talheres, utensílios: concha, escumadeira, faca, etc.), Dimensões mínimas: 50 cm de comprimento, 40 cm de largura e 80 cm de altura

Itém 2: MALETA KIT BELEZA, estojo de pintura facial, infantil, atóxico, bolsa plástica transparente, contendo: 02 unidades de sombra de cores diferentes, 02 unidades de batons (vermelho e rosa), 01 pente plástico e 01 espelho de material inquebrável

Itém 3: KIT BELEZA, Itens inclusos: 1 chapinha, 1 secador, 1 pente, 1 escova, 1 espelho de material inquebrável e 1 bolsinha.

6 – Observações e Obrigações da Contratada:

Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto da presente contratação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, de FGTS; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas na presente contratação.

A "Contratada" é obrigada a conduzir todos os trabalhos inerentes à prestação dos serviços, objeto do Contrato, de acordo com as normas técnicas da ABNT, em estreita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinações do Poder Público, procurando – dentro do possível conduzir os serviços de modo a formar perante o público, uma boa imagem da "Contratante" e da própria "Contratada".